



Universidade Federal do Ceará
Centro de Tecnologia
Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica

**MANUAL DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO**

Fortaleza, 2024.

ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

➤ **Colegiado da Coordenação:**

- Coordenador: Prof. Marcelo Ferreira Motta
- Vice-Coordenador: Prof. Enio Pontes de Deus
- Secretário: Francisco Antonio de Farias Bandeira

Professores Representantes das Unidades Curriculares:

- ✓ Unidade Curricular de Estágio:
Enio Pontes de Deus
- ✓ Unidade Curricular de Materiais:
Ricardo Emílio Ferreira Quevedo Nogueira
- ✓ Unidade Curricular de Metalurgia Física:
Marcelo José Gomes da Silva
- ✓ Unidade Curricular de Metalurgia de Transformação:
Emerson Mendonça Miná
- ✓ Unidade Curricular de Metalurgia Extrativista e Fundição:
Jeferson Leandro Klug
- ✓ Unidade Curricular Ciclo Estruturante:
Igor Frota de Vasconcelos

➤ **Professores do Núcleo Docente Estruturante:**

- ✓ Igor Frota de Vasconcelos
- ✓ Marcelo Ferreira Motta
- ✓ Jeferson Leandro Klug
- ✓ Cleiton Carvalho Silva
- ✓ Marcelo José Gomes da Silva
- ✓ Enio Pontes de Deus

Sumário

Conteúdo

1	INTRODUÇÃO	4
2	OBJETIVOS	5
3	OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	6
4	DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO	7
5	OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE.....	9
6	SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO	10
7	COMO ENCONTRAR VAGAS DE ESTÁGIO.....	11
8	QUEM PODE CONTRATAR ESTAGIÁRIO(A).....	11
9	MODALIDADES DE ESTÁGIOS NA UFC	12
10	REQUISITOS DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.....	12
10.1	Passo a passo para matrícula e formalização	12
10.2	Prazos e procedimentos para a entrega dos documentos de avaliação	13
10.3	Avaliação	14
10.4	Acompanhamento de discente não aprovado	15
11	REQUISITOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.....	17
11.1	Passo a passo para a formalização do estágio	17
11.2	Como aditar/fazer alterações no estágio	18
11.3	Como finalizar/rescindir o estágio	18
11.4	Como aproveitar o estágio não obrigatório	19
	em obrigatório	19
11.5	Como aproveitar as atividades de extensão,	22
	de monitoria e de iniciação científica como	22
	estágio obrigatório	22
12	FUNDAMENTOS LEGAIS E REGULAMENTAÇÃO	25
13	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27

1 INTRODUÇÃO

Segundo o Art. 1º da Lei nº 11.788 de 2008, o “Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”.

Trata-se, conforme preceitua o Manual de Estágios da UFC, de um dos momentos mais importantes para a formação profissional do(a) estudante. É através dessa atividade, que o(a) discente tem oportunidade de entrar em contato direto com a realidade profissional na qual será inserido(a), além de concretizar pressupostos teóricos adquiridos pela observação de determinadas práticas específicas e do diálogo com profissionais mais experientes.

Ainda considerando os ditames legais, reza o Art. 11 da Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia que “A formação do engenheiro inclui, como etapa integrante da graduação, as práticas reais, entre as quais o estágio curricular obrigatório sob supervisão direta do curso.” Assevera, também, no § 1º do aludido artigo que “A carga horária do estágio curricular deve estar prevista no Projeto Pedagógico do Curso, sendo a mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

De caráter individual e requisito obrigatório à colação de grau, o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é uma atividade do 10º (décimo) semestre para o(a) estudante do curso de graduação em Engenharia Metalúrgica da Universidade Federal do Ceará, o(a) qual deverá cumprir uma carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas. Para fazê-lo em semestre anterior ao aludido, é obrigatório que o(a) discente tenha integralizado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso, ou seja, 1800 (mil e oitocentas)

horas. No caso da graduação com Habilitação em Materiais, cuja carga horária total é de 3792 horas, o(a) discente deve ter cumprido pelo menos 1896 (mil oitocentas e noventa e seis) horas."

Este manual, adaptado do Manual de Estágios da UFC, contém o regramento da Atividade Acadêmica de Estágio Curricular Supervisionado para o curso de Engenharia Metalúrgica. O documento está organizado com informações e orientações importantes ao(à) estudante-estagiário(a), como documentação necessária para a validação dos créditos, acompanhamento, orientação, critérios de avaliação, dentre outras. Todavia, em caso de dúvida, recomendamos uma consulta ao site da Agência de Estágios (<https://estagios.ufc.br/pt/>), no item "Dúvidas Frequentes" que objetiva auxiliar estudantes, docentes e concedentes de estágio na compreensão quanto aos aspectos legais e aos procedimentos para formalização das atividades de estágio.

2 OBJETIVOS

- **OBJETIVO GERAL:** Estabelecer normas e procedimentos que assegurem a realização do Estágio Curricular Supervisionado de acordo com os requisitos legais e pedagógicos do curso, garantindo a conformidade com as diretrizes curriculares.
- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**
 - Orientar os(as) estudantes quanto aos requisitos, responsabilidades e procedimentos para a realização do estágio, incluindo prazos, documentação e critérios de avaliação;
 - Esclarecer o papel dos professores supervisores e orientadores no acompanhamento e na avaliação do estágio, definindo suas atribuições e responsabilidades;
 - Especificar os critérios para a seleção e aprovação das instituições concedentes de estágio, assegurando um ambiente adequado para a formação prática dos estudantes;

- Descrever o processo de avaliação do estágio supervisionado, detalhando os requisitos para a entrega de relatórios e a documentação obrigatória;
- Assegurar que o estágio contribua efetivamente para o desenvolvimento das competências profissionais esperadas no curso, alinhando-o aos objetivos curriculares da Engenharia Metalúrgica.

3 OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

À luz da Lei nº 11.788/2008, Art. 7º, são obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

- I. Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II. Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV. Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

- VII. Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Observação: O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º da aludida Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

É oportuno frisar que, à luz da Resolução nº 32/CEPE, de 30 de outubro de 2009:

- I. O Termo de Compromisso de Estágio (a que se refere o item I) será assinado pelo Reitor ou outrem por ele designado, pelo(a) estudante estagiário(a) e pelo representante da parte concedente (Art. 7º, item g);
- II. Os Estágios serão realizados mediante a celebração do Termo de Convênio entre a UFC e a Instituição/Empresa interessada, com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Trabalho (Art. 4º). Contudo, isso não significa a dispensa da celebração do Termo de Compromisso, conforme consta na Lei nº 11.788/2008, Art. 8º, parágrafo único:

“A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.”

4 DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

- I. O(A) estudante deve estar devidamente matriculado(a) e com frequência efetiva no curso ao qual está vinculado(a) (Resolução nº 32/CEPE, Art. 3º).

- II. As atividades que serão desenvolvidas no estágio devem ter relação com o curso que o(a) estudante realiza na UFC (Lei nº 11.788/2008 – Art. 10º).
- III. O(A) estudante só poderá estagiar até o limite de 6 (seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais (Lei nº 11.788/2008 Art.10º inciso II), podendo o(a) aluno(a) estagiar até 40 (quarenta) horas semanais desde que não tenha programadas aulas presenciais e esteja previsto no projeto pedagógico do curso (Lei nº 11.788/2008 Art. 10º § 1º).
- IV. A duração do estágio não obrigatório será de no mínimo 4 (quatro) meses e no máximo 2 (dois) anos, na mesma parte concedente, em conformidade com a (Lei nº 11.788/2088 Art. 11º) e (Resolução Art. 6º item f).
- V. O(A) estagiário(a) poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio transporte, na hipótese de estágio **não obrigatório** (Lei nº 11.788/2008 Art. 12º).
- VI. É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias (Lei nº 11.788/2008 Art. 13º). O recesso deverá ser remunerado, quando o(a) aluno(a) receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Os dias de recesso previsto neste artigo, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano devem ser proporcionais (Lei nº 11.788/2008 Art. 13º § 1º e 2º).
- VII. O(A) aluno(a) não poderá acumular o estágio com outra bolsa da UFC (Resolução nº 32/CEPE Art. 7º item c).

- VIII. Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio poderá ser reduzida pelo menos à metade (Lei nº 11.788/2008 Art. 10º § 2º).
- IX. Durante o estágio não obrigatório, o(a) estudante que for reprovado(a) por frequência em alguma disciplina em que esteja matriculado(a), será desligado(a) do estágio pelo período de um semestre letivo (Resolução 32/CEPE, Art. 3º § 1º).
- X. Aluno(a)s estrangeiro(a)s podem fazer estágios obrigatórios e não obrigatórios, desde que o prazo do visto temporário de estudante seja compatível com o período previsto para o desenvolvimento das atividades (Lei nº 11.788/2008 Art. 4).
- XI. É assegurado às pessoas portadoras de deficiência, o percentual de 10% (dez) por cento das vagas de estágio não obrigatório oferecidas pela parte concedente (Lei nº 11.788/2008 Art. 17º § 5º).
- XII. Durante a vigência do estágio curricular supervisionado não obrigatório, o(a) estudante estagiário(a) apresentará, no início de cada semestre letivo, o comprovante de matrícula e o histórico escolar do semestre anterior ao setor responsável por estágio (Resolução nº 32/CEPE § 3º).

5 OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE

- I. Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento (Lei nº 11.788/2008 Art. 9º inciso I).
- II. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente (Lei nº 11.788/2008 Art. 9º inciso

III).

- III. Contratar seguro contra acidentes pessoais em caso de estágio não obrigatório (Lei nº 11.788/2008 Art. 9º inciso IV).

Observação: No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso VI do *caput* deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino (Lei nº 11.788/2008 Art. 9º).

- IV. Enviar relatório de atividades para a instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses (Lei nº 11.788/2008 Art. 9º inciso VII).

6 SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO

Conforme a Lei nº 11.788/2008, “o estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente” (Art. 1º, § 1º).

Portanto, os sujeitos envolvidos no processo de realização do estágio são:

➤ **Estagiário(a)** - O(A) estudante que estiver regularmente matriculado(a) e com frequência efetiva no Curso ao qual está vinculado(a) (Resolução 32/CEPE, Art. 3º);

➤ **Orientador(a)** - Docente da área técnica, que orientará e avaliará o(a) estudante-estagiário(a) (Resolução 32/CEPE, Art. 5º, Parágrafo único);

➤ **Supervisor(a)** - Funcionário(a) com formação acadêmica ou experiência profissional na área de conhecimento do estágio, designado(a) pela parte concedente como responsável pelo acompanhamento, orientação e controle das atividades que incumbem ao(à) estagiário(a);

➤ **Parte Concedente** - Empresa ou órgão que recebe o estagiário;

➤ **Representante da Unidade Curricular de Estágio** - Docente, cuja incumbência é coordenar os docentes orientadores nas atividades de estágio, assegurando que as competências previstas no perfil do egresso estejam contempladas nos Planos de Trabalhos do(a) estagiário(a), visitar os ambientes de estágio representando a Coordenação do Curso, participar do aproveitamento de carga horária e avaliação de atividades, além de propor atualização das práticas do estágio (Projeto Pedagógico do Curso);

➤ **Agência de Estágios** - Setor da Universidade Federal do Ceará que, vinculada à Pró - Reitoria de Extensão (PREx), é responsável pela articulação, agenciamento e formalização dos estágios obrigatórios e não obrigatórios junto a instituições, empresas e profissionais liberais conveniados.

7 COMO ENCONTRAR VAGAS DE ESTÁGIO

Segundo a Agência de Estágios, as vagas são divulgadas diretamente no Portal de Vagas, no SIGAA. No link <https://estagios.ufc.br/pt/vagas-de-estagio/>, há o passo a passo para fazer a consulta.

Outra forma, ainda segundo a Agência de Estágios, é fazer o cadastro e enviar currículos para os Agentes de Integração Conveniados à UFC (<https://estagios.ufc.br/pt/agentes/>).

8 QUEM PODE CONTRATAR ESTAGIÁRIO(A)

De acordo com a Agência de estágios:

➤ Pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquicas e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Também os profissionais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos, podem oferecer estágios (Art. 9º da Lei nº 11.788/2008);

- Os setores acadêmicos ou administrativos da UFC poderão receber estudantes para vivências curriculares, como estágio obrigatório e não obrigatório (Resolução nº 32/CEPE Art. 9º).

9 MODALIDADES DE ESTÁGIOS NA UFC

Conforme preceitua a Lei nº 11.788/2008, art. 1º, §1º e §2º, há 2 (duas) modalidades de estágios:

I) **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório**, que é definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso e cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. Nesta modalidade, o(a) estudante se matricula na Atividade Acadêmica de Estágio Supervisionado, competindo à coordenação assegurar a matrícula e a orientação didática;

II) **Estágio Curricular Supervisionado não Obrigatório**, que é desenvolvido como atividade opcional. Integrada à proposta pedagógica, trata-se de uma modalidade de iniciação profissional que objetiva contribuir no processo educacional, possibilitando ao(a) estudante a complementação de sua formação profissional, desenvolvendo habilidades e aplicação de conceitos teóricos em situações reais.

10 REQUISITOS DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Todos os requisitos do estágio obrigatório estão no site da Agência de Estágios, os quais podem ser consultados através do link: <https://estagios.ufc.br/pt/duvidas-frequentes/orientacoes-gerais/>

10.1 Passo a passo para matrícula e formalização

1º Passo - Verificar se a unidade concedente possui convênio vigente com a UFC, conforme a Resolução nº 32/CEPE, Art. 4º. No caso de inexistência ou expiração de convênio, as informações necessárias para formalizá-lo estão disponíveis no site da Agência de Estágios: <https://estagios.ufc.br/pt/convenios/>.

2º Passo – Escolha do(a) professor(a) orientador(a), o(a) qual deve integrar o quadro de docentes efetivos da Universidade Federal do Ceará.

3º Passo – Comparecer à secretaria da coordenação, com o **Plano de Trabalho de Estágio** (Anexo I), para a realização da matrícula. Após a formalização da relação de estágio (4º Passo), o Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório também deve ser enviado à coordenação, para ser juntado ao Plano de Trabalho.

4º Passo - Formalização da relação de estágio, através da celebração do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório pelo(a) discente, pela concedente, pelo(a) docente orientador(a) e pela Instituição de Ensino. As instruções de como proceder estão no link: <https://estagios.ufc.br/pt/duvidas-frequentes/envio-de-documentacao-diretamente-pelo-sigaa/nova/#pergunta01>.

10.2 Prazos e procedimentos para a entrega dos documentos de avaliação

Para assegurar o correto acompanhamento e a conclusão do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, devem ser observados os prazos e procedimentos descritos abaixo para a entrega e revisão dos documentos de avaliação:

A. Prazos para Entrega

- O(a) estudante deve entregar a **Avaliação do(a) Supervisor(a) do Estágio** (Anexo II) e o **Relatório Final de Estágio** (Anexo III), até **30 dias antes do encerramento do semestre letivo**. Este prazo visa garantir tempo suficiente para a revisão e eventual correção dos documentos.
- Caso o estágio seja concluído antecipadamente, o(a) discente poderá optar por entregar os documentos de avaliação antes do prazo oficial, mas não poderá ultrapassar a data final de 30 dias antes do término do semestre.

B. Prazos para Revisão e Feedback

- O professor orientador ou supervisor deverá revisar o documento de avaliação e fornecer feedback ao(à) estudante em um prazo de **até 10 dias úteis após a entrega**. Caso sejam necessárias revisões, o(a) discente deverá fazer as adequações solicitadas e entregar a versão revisada até **5 dias úteis após o recebimento do feedback**.

C. Número de vias necessárias

- Os documentos de avaliação devem ser enviados em formato PDF ao e-mail coordenacao@metalmat.ufc.br, para registro e arquivo eletrônico.

10.3 Avaliação

A avaliação do estágio é feita através da média das notas da:

- Avaliação do(a) supervisor(a) do estágio, onde serão apreciados os seguintes requisitos:
 - a) Assiduidade/Pontualidade;
 - b) Iniciativa;
 - c) Espírito Cooperador;
 - d) Disciplina;
 - e) Relacionamento;
 - f) Cumprimento das Tarefas;
 - g) Desenvolvimento;
 - h) Inovação;
 - i) Responsabilidade;
 - j) Aprovação no Geral.
- Avaliação do(a) orientador(a), com base no Relatório Final, onde serão apreciados os seguintes requisitos:
 - a) Objetivos do estágio;

- b) Atividades previstas;
- c) Competências do projeto pedagógico (gerais e específicas), contempladas no Plano de Trabalho;
- d) Descrição detalhada de atividades realizadas, incluindo fotos, desenhos, algoritmos computacionais, memoriais de cálculo, planilhas etc, que comprovem tais atividades realizadas;
- e) Justificativa para as atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como alegações das atividades não realizadas;
- f) Conclusão ressaltando quais objetivos do estágio foram atingidos.

Observação: é importante ressaltar que, no estágio do tipo obrigatório, é desnecessária a entrega de relatórios à Agência de Estágios, visto que a avaliação é feita no âmbito da atividade cursada.

Os resultados das verificações do rendimento serão expressos em notas, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) (Art. 111, Regimento Geral da UFC). Será **aprovado(a)** no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório o (a) estudante-estagiário(a) que:

- Na verificação da assiduidade, tiver frequência mínima de 90% (noventa por cento), de acordo com o Art. 116 do Regimento Geral da UFC;
- Na verificação da eficiência, obtiver nota igual ou superior a 07 (sete), resultante da média aritmética das notas da Avaliação do(a) Supervisor(a) e do Relatório Final de Estágio (Art. 114, Regimento Geral da UFC).

10.4 Acompanhamento de discente não aprovado

A. Identificação das razões para a não aprovação:

- **Reunião Inicial:** Agendar uma reunião com (a) discente, orientador acadêmico e, se necessário, o supervisor de campo, para discutir os motivos da não aprovação.
- **Análise do Desempenho:** Revisar o desempenho do(a) discente durante o estágio, considerando aspectos técnicos, comportamentais e o cumprimento das atividades propostas.

B. Elaboração de um plano de recuperação:

- **Diagnóstico Individual:** Identificar as áreas em que o(a) discente apresentou dificuldades, seja na aplicação do conhecimento teórico, habilidades práticas, ou aspectos comportamentais.
- **Definição de Metas e Ações:** Estabelecer um plano de recuperação com metas claras e prazos definidos, contemplando ações que o(a) discente deve seguir para corrigir as deficiências apontadas.
- **Orientação Personalizada:** Disponibilizar orientação adicional, como tutorias ou aconselhamento acadêmico, para apoiar o(a) discente na superação das dificuldades.

C. Repetição do Estágio Supervisionado:

- **Nova Oportunidade:** Oferecer ao(à) discente a possibilidade de realizar novamente o estágio supervisionado em outro período acadêmico, observando as normas internas do curso.
- **Escolha de Novo Local de Estágio:** Auxiliar o(a) discente na seleção de um novo local de estágio, se necessário, garantindo que o ambiente ofereça as condições adequadas para o desenvolvimento das competências requeridas.
- **Monitoramento Contínuo:** Implementar um acompanhamento mais próximo e contínuo durante o novo período de estágio, com feedbacks regulares para assegurar o progresso do(a) discente.

D. Avaliação do novo estágio:

- **Avaliação Final:** Realizar uma nova avaliação ao término do estágio, considerando os critérios previamente estabelecidos e verificando se as metas do plano de recuperação foram alcançadas.
- **Reunião de Encerramento:** Após a conclusão do novo estágio, agendar uma reunião final para discutir os resultados, reconhecer o progresso do(a) discente, ou definir novas ações se necessário.

E. Registro e documentação:

- **Documentação do processo:** Registrar todo o processo de acompanhamento, incluindo reuniões, plano de recuperação, avaliações e feedbacks, garantindo a transparência e a rastreabilidade das ações tomadas.

11 REQUISITOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Todos os requisitos do estágio não obrigatório estão no site da Agência de Estágios, os quais podem ser consultados através do link: <https://estagios.ufc.br/pt/duvidas-frequentes/orientacoes-gerais/>.

11.1 Passo a passo para a formalização do estágio

1º Passo - Verificar se a unidade concedente possui convênio vigente com a UFC, conforme a Resolução nº 32/CEPE, Art. 4º. No caso de inexistência ou expiração de convênio, as informações necessárias para formalizá-lo estão disponíveis no site da Agência de Estágios: <https://estagios.ufc.br/pt/convenios/>.

2º Passo – Escolha do(a) professor(a) orientador(a), o(a) qual deve integrar o quadro de docentes efetivos da Universidade Federal do Ceará.

3º Passo - Comparecer à secretaria da coordenação, com o **Plano de Trabalho de Estágio** (Anexo I) preenchido e assinado. Após a formalização da relação de estágio (4º ou 5º Passo, conforme o caso), o Termo de Compromisso de Estágio não Obrigatório deve ser enviado à coordenação, para ser juntado ao Plano de Trabalho.

4º Passo – Foramalização da relação de estágio, através da celebração do Termo de Compromisso de Estágio não Obrigatório pelo(a) discente, pela concedente, pelo(a) docente orientador(a) e pela Instituição de Ensino. As instruções de como proceder estão no link: <https://estagios.ufc.br/pt/duvidas-frequentes/envio-de-documentacao-diretamente-pelo-sigaa/termo-de-compromisso-de-estagio-nao-obrigatorio/#pergunta01>.

5º Passo - Foramalização da relação de estágio, através da celebração do Termo de Compromisso de Estágio não Obrigatório realizado em setores da própria UFC. As instruções de como proceder estão no link: <https://estagios.ufc.br/pt/duvidas-frequentes/envio-de-documentacao-diretamente-pelo-sigaa/termo-de-compromisso-de-estagio-nao-obrigatorio-na-ufc-modelo-exclusivo-para-estagios-nao-obrigatorio/#pergunta01>.

[obrigatorios-realizados-em-setores-da-propria-ufc/](#).

11.2 Como aditar/fazer alterações no estágio

Segundo a Agência de Estágios, o **Aditivo** deve ser utilizado para realizar alterações das condições previamente pactuadas no termo de compromisso de estágio. Podem ser objeto de alteração: a vigência do estágio (prorrogação); a carga horária; os horários das atividades; o valor de bolsa; o supervisor; dentre outros.

Os requisitos legais do aditivo são os mesmos exigidos para a celebração do Termo de Compromisso, incluindo ainda a condição de regularidade do estágio.

Para celebrar um aditivo, é necessário que o estágio não possua pendências quanto aos relatórios de atividades, os quais devem ser apresentados à Agência a cada 6 (seis) meses completos de estágio. É aconselhável que os relatórios de atividades sejam entregues ao longo do mês posterior ao término de cada 6 meses de estágio, de modo a possibilitar um acompanhamento de maior efetividade. Vale ainda mencionar que a apresentação periódica dos relatórios é uma obrigação do estagiário e da concedente de estágio.

As instruções de como cadastrar e homologar um aditivo estão neste link: <https://estagios.ufc.br/pt/duvidas-frequentes/envio-de-documentacao-diretamente-pelo-sigaa/aditivo/#pergunta01>.

11.3 Como finalizar/rescindir o estágio

De acordo com a Agência de Estágios, a **Rescisão** deve ser apresentada somente quando o estágio termina antes do período previsto no termo de compromisso ou no aditivo, ou seja, houve encerramento antecipado.

Ressaltamos que só é possível cadastrar uma rescisão se os relatórios de atividades estiverem devidamente homologados e assinados.

Mais informações e instruções de como cadastrar e homologar

uma rescisão estão neste link: <https://estagios.ufc.br/pt/duvidas-frequentes/envio-de-documentacao-diretamente-pelo-sigaa/rescisao/#pergunta01>.

No caso de conclusão na data prevista no contrato, é necessário um relatório para cada período de 6 (seis) meses completos de estágio não entregues e outro para o período de estágio restante, mesmo que esse período restante seja de apenas um dia.

O **Relatório de atividades** é um documento exigido pela Lei de Estágios (11.788/2008) dentre os essenciais à formalização da relação de estágio.

Diante da previsão legal, o relatório deve ser elaborado a cada período de 6 (seis) meses de atividades de estágio ou fração, para os períodos que não alcancem os 6 (seis) meses completos. Dito de modo diverso, caso o estágio transcorra por período inferior a 6 (seis) meses ou não sejam atingidos novos 6 (seis) meses desde o último relatório, deverá ser apresentado o relatório referente ao período parcial.

Mais informações e instruções de como cadastrar e homologar um relatório de atividades estão neste link: <https://estagios.ufc.br/pt/duvidas-frequentes/envio-de-documentacao-diretamente-pelo-sigaa/relatorio-de-atividades/#pergunta01>.

11.4 Como aproveitar o estágio não obrigatório em obrigatório

É possível equiparar (aproveitar) o estágio não obrigatório para fins de cumprimento da carga horária do estágio obrigatório (curricular). Para isso, são obrigatórios os seguintes requisitos:

- I. O(A) discente deve realizar o estágio não obrigatório ao mesmo tempo em que está matriculado(a) no componente curricular estágio;
- II. Entregar à coordenação os seguintes documentos para a realização da matrícula:
 - O **Plano de Trabalho de Estágio** (Anexo I) e o

Termo de Compromisso de Estágio não Obrigatório, assinado pelo(a) estagiário(a), pelo(a) orientador(a), pela Unidade Concedente e pela Agência de Estágios, para efetivação da matrícula em Estágio Supervisionado Obrigatório;

Observações:

- a. Não é necessária a emissão de um termo de compromisso de estágio obrigatório ou que o TCE não obrigatório seja rescindido para a celebração de um TCE específico na modalidade obrigatória, visto que o(a) discente já dispõe de um contrato de estágio não obrigatório, o qual é apto a comprovar a relação já firmada;
 - b. Em virtude da natureza de componente curricular do estágio obrigatório, a contagem das 160h (cento e sessenta horas) a serem aproveitadas, só é feita após a matrícula na atividade. Isso significa que não há contagem retroativa.
- **Parecer do(a) Orientador(a)**, atestando que as atividades desempenhadas durante o estágio não obrigatório têm compatibilidade com o programa do estágio obrigatório, proporcionando ao(à) estudante o mesmo aprendizado pretendido com o estágio curricular.
- III. Após a conclusão do estágio, enviar ao(à) orientador(a) os seguintes documentos para avaliação, com cópia para a coordenação:
- Avaliação do(a) Supervisor(a) do Estágio (**Anexo II**), onde serão apreciados os seguintes requisitos:
 - ✓ Assiduidade/Pontualidade;
 - ✓ Iniciativa;
 - ✓ Espírito Cooperador;

- ✓ Disciplina;
 - ✓ Relacionamento;
 - ✓ Cumprimento das Tarefas;
 - ✓ Desenvolvimento;
 - ✓ Inovação;
 - ✓ Responsabilidade;
 - ✓ Aprovação no Geral.
- Relatório Final de Estágio (**Anexo III**), onde o(a) docente orientador(a) avaliará os seguintes requisitos:
- ✓ Objetivos do estágio;
 - ✓ Atividades previstas;
 - ✓ Competências do projeto pedagógico (gerais e específicas), contempladas no Plano de Trabalho;
 - ✓ Descrição detalhada de atividades realizadas, incluindo fotos, desenhos, algoritmos computacionais, memoriais de cálculo, planilhas etc, que comprovem tais atividades realizadas;
 - ✓ Justificativa para as atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como alegações das atividades não realizadas;
 - ✓ Conclusão ressaltando quais objetivos do estágio foram atingidos.

Observação: Os prazos e procedimentos para a entrega dos documentos de avaliação são os mesmos adotados para o estágio supervisionado obrigatório.

A avaliação constará da média das notas atribuídas pelo(a) Supervisor(a) de Estágio e pelo(a) Professor(a) Orientador(a). Os

resultados das verificações do rendimento serão expressos em notas, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) (Art. 111, Regimento Geral da UFC). Será **aprovado(a)** no Estágio Curricular Supervisionado o (a) estudante-estagiário(a) que:

- Na verificação da assiduidade, tiver frequência mínima de 90% (noventa por cento), de acordo com o Art. 116 do Regimento Geral da UFC;
- Na verificação da eficiência, obtiver nota igual ou superior a 07 (sete), resultante da média aritmética das notas da Avaliação do(a) Supervisor(a) e do Relatório Final de Estágio (Art. 114, Regimento Geral da UFC).

As horas excedentes do Estágio não Obrigatório, após o aproveitamento, também podem ser utilizadas como Atividades Complementares, de acordo com os limites definidos na Resolução nº 07/CEPE, de 17 de junho de 2005, que dispõe sobre as Atividades Complementares nos Cursos de graduação da UFC, e nas Normas de Aproveitamento das Atividades Complementares do Curso, segundo as quais, é possível aproveitar até 64hs. Para isso, é obrigatório que o(a) orientador(a) emita um parecer, concordando.

11.5 Como aproveitar as atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica como estágio obrigatório

Conforme orientação do § 3º do Art. 2º da Lei 11.788/2008, é possível a equiparação de atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica ao estágio. Para tanto, no âmbito do curso de Engenharia Metalúrgica, além de o programa (ou projeto) está cadastrado na respectiva Pró-Reitoria da UFC, é obrigatório que o(a) interessado(a) em requerer a equiparação entregue à coordenação:

I. Documentos comprobatórios, tais como declaração, edital de resultado de seleção, termo de concessão de bolsa;

Observação: Em virtude da natureza de componente curricular do estágio obrigatório, a contagem das 160h (cento e sessenta horas) a serem aproveitadas, só é feita após a matrícula na atividade. Isso significa que não há contagem retroativa.

II. **Plano de Trabalho** (Anexo IV), com os seguintes requisitos:

- ✓ Resumo da pesquisa;
- ✓ Objetivos;
- ✓ Atividades previstas;
- ✓ Competências do projeto pedagógico (gerais e específicas), contempladas no Plano de Trabalho;

III. **Parecer do(a) docente orientador(a) ou coordenador(a) do programa (ou projeto)**, atestando que as atividades desempenhadas têm compatibilidade com o programa do estágio obrigatório, proporcionando ao(à) estudante o mesmo aprendizado pretendido com o estágio curricular.

O(a) Coordenador(a) do Curso ou Representante da Unidade Curricular de Estágios (titular ou suplente) analisará a documentação e, em caso de deferimento, designará um(a) docente para orientação, e a matrícula em estágio será efetuada.

Observação: O(A) discente deve realizar as atividades de extensão, de monitoria ou de iniciação científica ao mesmo tempo em que está matriculado(a) no componente curricular estágio.

Após a conclusão do programa (ou projeto), ou completada a carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, o(a) discente deve enviar ao orientador, com cópia para a coordenação, os seguintes documentos para avaliação,

- **Relatório de Atividades** (Anexo V) para análise do Docente Orientador(a) do Curso, onde serão avaliados os seguintes requisitos:
 - ✓ Resumo da pesquisa;
 - ✓ Objetivos;
 - ✓ Atividades previstas;
 - ✓ Competências do projeto pedagógico (gerais e específicas), contempladas na pesquisa;
 - ✓ Descrição detalhada de atividades realizadas, incluindo fotos, desenhos, algoritmos computacionais, memoriais de cálculo, planilhas, etc., que comprovem tais atividades realizadas;
 - ✓ Justificativa para as atividades previstas na pesquisa, bem como alegações das atividades não realizadas;
 - ✓ Conclusão, ressaltando quais objetivos da pesquisa foram atingidos.

- **Avaliação do(a) Docente Orientador(a) ou Coordenador(a)** do programa (ou projeto) (Anexo VI), onde serão apreciados os seguintes requisitos:
 - ✓ Assiduidade/Pontualidade;
 - ✓ Iniciativa;
 - ✓ Espírito Cooperador;
 - ✓ Disciplina;
 - ✓ Relacionamento;
 - ✓ Cumprimento das Tarefas;
 - ✓ Desenvolvimento;

- ✓ Inovação;
- ✓ Responsabilidade;
- ✓ Aprovação no Geral.

Observação: Os prazos e procedimentos para a entrega dos documentos de avaliação são os mesmos adotados para o estágio supervisionado obrigatório.

A avaliação constará da média das notas atribuídas na Avaliação do(a) Docente Orientador(a) ou Coordenador(a) do programa (ou projeto) e no Relatório de Atividades. Os resultados das verificações do rendimento serão expressos em notas, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) (Art. 111, Regimento Geral da UFC). Será **aprovado(a)** o(a) estudante que:

- Na verificação da assiduidade, ter frequência mínima de 90% (noventa por cento), de acordo com o Art. 116 do Regimento Geral da UFC;
- Na verificação da eficiência, obtiver nota igual ou superior a 07 (sete), resultante da média aritmética das notas da Avaliação do(a) Docente Orientador(a) ou Coordenador(a) do programa (ou projeto) e do Relatório de Atividades (Art. 114, Regimento Geral da UFC).

12 FUNDAMENTOS LEGAIS E REGULAMENTAÇÃO

O Programa de Estágio Curricular Supervisionado é disciplinado pela Agência de Estágios em todas as unidades acadêmicas da Universidade Federal do Ceará. Pautada nos ditames da **Lei nº 11.788 de 2008**, conhecida como Lei do Estágio, da **Resolução nº 32/CEPE/2009, de 30 de outubro de 2009**, que disciplina o Programa de Estágio Curricular Supervisionado para o(a)s estudantes dos Cursos regulares da UFC, e da **Portaria nº 123, de 31 de agosto de 2018**, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos da Lei nº 11.788/2008 e sobre procedimentos e prazos para a formalização dos

documentos pertinentes às relações de estágio do(a)s estudantes da Universidade Federal do Ceará, compete à Agência de Estágios:

- ✓ Intermediação de convênios entre a UFC e as concedentes de estágios;
- ✓ Prospecção e divulgação de oportunidades de estágio;
- ✓ Orientação quanto aos aspectos legais da relação de estágio;
- ✓ Formalização e registro de termos de compromisso de estágios, aditivos e rescisões;
- ✓ Atendimento aos(às) estudantes, professores e instituições interessadas em receber estudantes da UFC para realização de estágios.

Além dos imperativos legais supramencionados, este manual também segue os preceitos da(o):

- ✓ Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, segundo a qual, em seu artigo 82: "Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição";
- ✓ Projeto Pedagógico do Curso;
- ✓ Manual de Estágios da UFC;
- ✓ Regimento Geral da UFC;
- ✓ Resolução CNE/CES Nº 02, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- ✓ Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;
- ✓ Resolução Nº 23/CEPE, de 03 de outubro de 2014,

que estabelece normas visando a fortalecer o ensino de graduação e de pós-graduação, a pesquisa e a extensão, ao fixar o regime de trabalho e carga horária dos professores do Magistério Superior da UFC, e dá outras providências.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas apresentadas neste Manual poderão, a qualquer momento, sofrer alterações, obedecendo aos trâmites legais e vigentes na UFC. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo colegiado da Coordenação do Curso de Engenharia Metalúrgica, num prazo de 15 (quinze) dias.



ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO

Dados da Unidade Concedente		
Razão Social:		
CNPJ:	Telefone:	
Ramo de atividade:		
Supervisor(a):		
Cargo do(a) supervisor(a):		
E-mail:		
Dados do(a) Estagiário(a)		
Nome:	Telefone:	E-mail:
Curso:	Matrícula:	Semestre atual:
Jornada de Trabalho Semanal:	Horário do Estágio:	
Dados do(a) Docente Orientador(a)		
Nome:	Siape:	
Dados do Plano de Trabalho		
1) Período: ___/___/___ a ___/___/___;		
2) Objetivos;		
3) Atividades previstas;		
4) Competências do projeto pedagógico (gerais e específicas), contempladas no Plano de Trabalho;		
Manifestação de concordância entre as partes:		
Supervisor(a) da Unidade Concedente	Estagiário(a)	Docente Orientado(a)
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:
Data: ___/___/___	Data: ___/___/___	Data: ___/___/___



ANEXO II

AVALIAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A) DO ESTÁGIO

Dados da Instituição de Ensino											
Nome: Universidade Federal do Ceará - UFC						CNPJ: 07.272.636/0001-31					
Rep. Legal:						Coord. Agência de Estágios:					
Dados da Unidade Concedente											
Razão Social:											
CNPJ:						Telefone:					
Supervisor(a):											
Cargo do supervisor(a):											
E-mail:											
Dados do(a) Estagiário(a)											
Nome:				Telefone:				E-mail:			
Curso:				Matrícula:				Semestre atual:			
Jornada de Trabalho Semanal:						Horário das atividades:					
Dados do(a) Docente Orientador(a)											
Nome:								Siape:			
Período da Avaliação: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____											
<p>Senhor(a) Avaliador(a),</p> <p>Para cada item, atribua ao desempenho do(a) estudante-estagiário(a) de 0 ponto (pior desempenho) a 10 pontos (desempenho máximo), assinalando a respectiva avaliação na própria escala de pontuação.</p>											
Fatores de Avaliação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Assiduidade/Pontualidade											
Iniciativa											
Espírito Cooperador											
Disciplina											
Relacionamento											
Cumprimento das Tarefas											
Desenvolvimento											
Inovação											
Responsabilidade											
Aprovação no Geral											

* Nota Final (Somatória de pontos dos dez itens avaliados ÷ 10): _____

Resumo das Atividades desenvolvidas: _____ _____ _____ _____
Comentários do Supervisor (Opcional): _____ _____ _____

**Declaro, para fins de comprovação junto à Coordenação do Curso de Engenharia Metalúrgica, que o (a) discente acima indicado (a) realizou estágio sob minha responsabilidade pelo período constante nesta avaliação.

Fortaleza - CE, ____ de _____ de _____

Assinatura

 Nome Completo do(a) Supervisor(a)



ANEXO III
RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

Dados da Unidade Concedente		
Razão Social:		
CNPJ:	Telefone:	
Ramo de atividade:		
Supervisor(a):		
Cargo do supervisor(a):		
E-mail:		
Dados do(a) Estagiário(a)		
Nome:	Telefone:	E-mail:
Curso:	Matrícula:	Semestre atual:
Jornada de Trabalho Semanal:	Horário do Estágio:	
Dados do(a) Docente Orientador(a)		
Nome:	Siape:	
Dados do Relatório		
<p>1) Período: ___/___/___ a ___/___/___;</p> <p>2) Objetivos;</p> <p>3) Atividades previstas;</p> <p>4) Competências do projeto pedagógico (gerais e específicas), contempladas no Plano de Trabalho;</p> <p>5) Descrição detalhada de atividades realizadas, incluindo fotos, desenhos, algoritmos computacionais, memoriais de cálculo, planilhas etc, que comprovem tais atividades realizadas;</p> <p>6) Justificativa para as atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como alegações das atividades não realizadas;</p> <p>7) Conclusão, ressaltando quais objetivos do estágio foram atingidos.</p>		

Fortaleza, ___ de ___ de 20__

Assinatura do(a) Discente

Nome Completo do Discente
Matrícula nº



ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

ATIVIDADES DE EXTENSÃO, DE MONITORIA E DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Dados do Programa ou Projeto		
Título do Programa (ou Projeto):		
Pró-Reitoria da UFC a que o programa (ou projeto) é vinculado:		
Título da Pesquisa:		
Orientador(a):	Telefone:	E-mail:
Dados do(a) Discente		
Nome:	Telefone:	E-mail:
Curso:	Matrícula:	Semestre atual:
Jornada de Trabalho Semanal:	Horário das atividades:	
Dados do(a) Docente Orientador(a) do Curso		
Nome:	Siape:	
Dados do Plano de Trabalho		
1) Período: ___/___/___ a ___/___/___;		
2) Resumo da pesquisa;		
2) Objetivos;		
3) Atividades previstas;		
4) Competências do projeto pedagógico (gerais e específicas), contempladas no Plano de Trabalho.		
Manifestação de concordância entre as partes:		
Orientador (a) da Pesquisa	Discente	Docente Orientador (a) do Curso
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:
Data: ___/___/___	Data: ___/___/___	Data: ___/___/___



ANEXO V

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EXTENSÃO, MONITORIA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Dados do Programa ou Projeto		
Título do Programa (ou Projeto):		
Pró-Reitoria da UFC a que o programa (ou projeto) é vinculado:		
Título da Pesquisa:		
Orientador (a):	Telefone:	E-mail:
Dados do(a) Discente		
Nome:	Telefone:	E-mail:
Curso:	Matrícula:	Semestre atual:
Jornada de Trabalho Semanal:	Horário das atividades:	
Dados do(a) Docente Orientador(a) do Curso		
Nome:	Siape:	
Dados do Relatório		
1) Período: ___/___/___ a ___/___/___;		
2) Resumo da pesquisa;		
3) Objetivos;		
4) Atividades previstas;		
5) Competências do projeto pedagógico (gerais e específicas), contempladas na pesquisa;		
6) Descrição detalhada de atividades realizadas, incluindo fotos, desenhos, algoritmos computacionais, memoriais de cálculo, planilhas, etc., que comprovem tais atividades realizadas;		
7) Justificativa para as atividades previstas na pesquisa, bem como alegações das atividades não realizadas;		
8) Conclusão, ressaltando quais objetivos da pesquisa foram atingidos.		

Fortaleza, ___ de ___ de 20__

Assinatura do(a) Discente

Nome Completo do Discente
Matrícula nº



ANEXO VI

AVALIAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)

ATIVIDADES DE EXTENSÃO, MONITORIA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Dados do Programa ou Projeto

Título do Programa (ou Projeto):

Pró-Reitoria da UFC a que o programa (ou projeto) é vinculado:

Título da Pesquisa:

Orientador(a):

Telefone:

E-mail:

Dados do(a) Discente

Nome:

Telefone:

E-mail:

Curso:

Matrícula:

Semestre atual:

Jornada de Trabalho Semanal:

Horário das atividades:

Dados do(a) Docente Orientador(a) do Curso

Nome:

Siape:

Período da Avaliação: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Senhor(a) Avaliador(a),

Para cada item, atribua ao desempenho do(a) estudante de 0 ponto (pior desempenho) a 10 pontos (desempenho máximo), assinalando a respectiva avaliação na própria escala de pontuação.

Fatores de Avaliação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Assiduidade/Pontualidade											
Iniciativa											
Espírito Cooperador											
Disciplina											
Relacionamento											
Cumprimento das Tarefas											
Desenvolvimento											
Inovação											
Responsabilidade											
Aprovação no Geral											

* Nota Final (Somatória de pontos dos dez itens avaliados ÷ 10): _____

Resumo das Atividades desenvolvidas: _____

Comentários do Supervisor (Opcional): _____

**Declaro, para fins de comprovação junto à Coordenação do Curso de Engenharia Metalúrgica, que o (a) discente acima indicado (a) atuou na pesquisa supramencionada sob minha responsabilidade pelo período constante nesta avaliação.

Fortaleza - CE, ____ de ____ de ____

Assinatura

Nome Completo do(a) Orientador(a)